



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
ENGENHARIA CLÍNICA DA DUDOH - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

NUMERO 0020422617 2025/SESAPI-PI/SUGMAC/DUDOH/ENG
PROCESSO 00012.051645/2025-38

Teresina/PI, 29 de setembro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a formalização da demanda pelo setor requisitante.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

*conforme Art. 23, I do Decreto Nº21.872/2023

INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Art. 196, CF;1988).

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA	A presente solicitação tem por objeto a aquisição de Monitores Hemodinâmicos, Plataforma HemosPhere, da fabricante Edwards Lifesciences. A medida tem como finalidade suprir as necessidades da UTI 3-4 e da sala cirúrgica cardíaca do Hospital Getúlio Vargas (HGV), assegurando a continuidade da assistência em saúde de alta complexidade e garantindo um atendimento qualificado e de referência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O Monitor Hemodinâmico, Plataforma HemosPhere, é imprescindível para a realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos, sendo essencial para assegurar a qualidade e a segurança assistencial. Destacam-se, a seguir, alguns pontos relevantes que justificam a necessidade desta aquisição: a) Apoiar a prestação de assistência à saúde por meio de profissionais capacitados, garantindo maior assertividade clínica; b) Contribuir para a prevenção de complicações, assegurando a monitorização contínua e adequada do paciente durante todo o tratamento; c) Viabilizar terapias mais precisas e eficazes, atendendo à demanda de pacientes internados que necessitam de cuidados hospitalares especializados; d) Otimizar tempo e recursos nos processos assistenciais, reduzindo atrasos em procedimentos e assegurando a continuidade dos serviços de alta complexidade. O Hospital Getúlio Vargas atualmente é um hospital geral e de grande porte, com capacidade instalada de 369 leitos sendo 174 (cento e setenta e quatro) leitos de internação cirúrgica, 140 (cento e quarenta) leitos de internação clínica, 11 (onze) leitos de Hospital Dia, 4 (quatro) leitos de isolamento e 40 (quarenta) leitos de UTI distribuídos em 02 UTI's. Conta com 18 (dezoito) salas cirúrgicas (C. Cirúrgico I – 16 salas; C. Cirúrgico II (Centro Cirúrgico Cardíaco) – 02 salas). É referência de Média e Alta Complexidade em diversas áreas para o Estado do Piauí, é retaguarda clínica e de terapia intensiva para as portas de entrada e demais unidades da Rede Urgência e Emergência (RUE) do SUS em todo Estado do Piauí. Considerando a complexidade e a especificidade dos procedimentos cirúrgicos cardíacos, é imprescindível a disponibilidade materiais e equipamentos de alta qualidade e adequados às necessidades dos pacientes, bem como a não interrupção dos procedimentos realizados na Unidade Hospitalar, visto que, como fundamento preponderante e de grande relevância, a prestação do serviço público deve se dar de forma contínua e eficiente, se fazendo necessária a aquisição de equipamentos para o bom desempenho dos atendimentos da rede hospitalar estadual.
PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO	Dar início à marcha processual visando a aquisição, com fulcro no que alude a legislação vigente, observando os juízos de oportunidade e conveniência, para satisfação do interesse público, oferecendo melhor amparo às necessidades dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.
NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	A contratação de empresa para fornecimento de Monitores Hemodinâmicos em conjunto a Plataforma HemosPhere, faz-se necessário para melhor atender as necessidades dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, que são atendidos pela rede hospitalar estadual, os quais não podem em nenhuma hipótese sofrer descontinuidade no atendimento, que são indispensáveis e necessários para a instituição, elevando a segurança e trazendo maior comodidade aos pacientes do EAS.
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **conforme Art. 23, II do Decreto Nº21.872/2023	

TIPO DE OBJETO	☐ Bens de consumo ☒ Bens permanentes ☐ Serviço Comum ☐ Obras e Serviços de Engenharia ☐ Outros (Especificar)	
NATUREZA DO FORNECIMENTO	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☒ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. nnn ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Contrato nº: nnnn/aaaa. ☐ Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
	Item	Descrição detalhada
	1	O prazo de entrega do equipamento objeto desta contratação, não poderá ser superior a 90 dias úteis , contados a partir da data de recebimento da NE (Nota de Empenho), devendo a entrega ocorrer diretamente no Central de distribuição Única - CDU da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), localizado na Avenida Duque de Caxias, nº. 3400, no Bairro Primavera no horário das 7:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

2	Caso seja necessário, ficará a contratada obrigada a treinar os profissionais do Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS), beneficiário desta contratação, sem ônus adicional à contratante. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento em cessão e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente àquele fornecido pela contratada a seus próprios Fisioterapeutas/Enfermeiros/Médicos/Técnicos/Engenheiros. O treinamento técnico consistirá de: 1. Uma parte teórica, com detalhamento técnico dos equipamentos bem como rotinas de teste e modos de manuseio do mesmo; 2. Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções. O treinamento deverá ser realizado dentro das dependências do EAS, beneficiário desta contratação, em data e turno a ser definida juntamente com a equipe técnica, data esta que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias a contar do recebimento dos equipamentos pela contratante.
3	Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal das peças e acessórios do equipamento, pelo prazo da vigência da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos e acessórios defeituosos, sem nenhum ônus à contratante, sem limites de troca.

**PADRÃO MÍNIMO DE
QUALIDADE
E
DESEMPENHO**

4

São consideradas condições gerais do equipamento durante a garantia:

1. Atendimento Técnico é a presença, no local de utilização dos equipamentos, do técnico da Contratada ou de seus prepostos;
2. Chamado Técnico é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico;
3. Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone ou rede de computadores, para consulta, esclarecimento ou orientação;
4. Prestadora de Serviços é a própria contratada ou uma empresa legalmente constituída, por ela contratada, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos;
5. Help-Desk é uma instalação da Contratada ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (online) consultas e chamados técnicos por telefone, obrigatoriamente ou rede de computadores, alternativamente, que deve estar disponível nos dias úteis de 08h00min às 18h00min;
6. Horário de Assistência Técnica é o período das 08h00min às 18h00min, de acordo com o horário de atendimento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS vinculados à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/PI, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira;
7. Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos;
8. Preposto da Contratada é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.

	5	São consideradas condições específicas: 1. O prazo de reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento ou substituição do equipamento, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos que forneceu nas condições estabelecidas neste instrumento e no contrato, ou substituí-los; 2. O recebimento do Chamado Técnico por preposto da Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo ou substituição, caso necessário; 3. O Prazo de Reparo não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) horas; 4. Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores; 5. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência da garantia, do qual conste, no mínimo: • Local para o qual a assistência técnica foi acionada; • Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos; • Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores; • Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s); • Providências tomadas e reparos efetuados; • Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos; • O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada. • Após o final do atendimento deverá ser fornecido, ao contratante, um arquivo eletrônico com todos os detalhes dos chamados técnicos realizados no período. Nesse mesmo relatório deverá constar uma análise analítica (com as informações citadas acima) e sintética (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências) para o Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS), beneficiário desta contratação, demonstrando os Atendimentos Técnicos, impresso e em mídia magnética, em formato a ser acordado entre as partes.
--	---	--

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

***conforme Art. 23, V do Decreto Nº21.872/2023

MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

[] Análise de contratações anteriores.

[X] Análise de contratações similares.

[] Análise de Interdependências.

Especificar: *(Indicar a metodologia).*

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

O quantitativo previsto para a aquisição do equipamento em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por esta Secretaria de Saúde, por meio da equipe técnica com verificação das demandas hospitalares, reflete a necessidade da administração, visando um bom funcionamento e desempenho nos procedimentos realizados nas unidades.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CATMAT	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	-------------	------------------------	---------	------------

1	335300 - Sistema De Monitorização Hemodinâmica Tipo: Minimamente Invasivo, Sem Acesso Especial Dados Processados: Dados De Forma Contínua (Cada Batimento Tempo Real) Parâmetros: Dc/Índice Cardíaco/Oferta O2/Varição Pressão Puls Características Adicionais: Pressão E Volume Sistólico, Resistência Vascular Tipo Saída: Saída De Dados Por Usb	MONITOR HEMODINÂMICO	MONITOR HEMODINAMICO PLATAFORMA HEMOSPHERE + MODULOS: FLOTRAC; HPI; FORESIGHT + UPGRADE NÃO INVASIVO ESPECIFICAÇÃO: • Deve ser STAND-ALONE ou deve realizar as medidas dos seguintes parâmetros: débito cardíaco contínuo - DCC, Índice cardíaco - IC, volume sistólico - VS; • Volume sistólico indexado - VSI; • Variação de volume sistólico - VVS; • O equipamento deverá contemplar os acessórios necessários para realizar as medidas de DCC, IS, VSE VVS para no mínimo 5 (cinco) procedimentos; • Possuir tecnologia totalmente digital com tela sensível ao toque, entrada USB ou SERIAL, conector ETHERNET/LAN, fonte de alimentação externa; • Alimentação 110/230 V - 50/60 Hz automático; • Kit de baterias HEMOSPHERE; • Manual de instrução e instalação em Português. DEVE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS: • MÓDULO SWAN-GANZ HEMOSPHERE • MÓDULO DE OXIMETRIA TISSULAR HEMOSPHERE; • MÓDULO DE OXIMETRIA TISSULAR FORESIGH; • CABO DE PRESSÃO HEMOSPHERE; • CABO DE SAÍDA DE PRESSÃO HEMOSPHERE; • MÓDULO NÃO-INVASIVO (CLEAR SIGHT OU ACUMEN IQ FINGER CUFF).	UNID	1
---	---	----------------------	--	------	---

2	335300 - Sistema De Monitorização Hemodinâmica Tipo: Minimamente Invasivo, Sem Acesso Especial Dados Processados: Dados De Forma Contínua (Cada Batimento Tempo Real) Parâmetros: Dc/Índice Cardíaco/Oferta O2/Varição Pressão Puls Características Adicionais: Pressão E Volume Sistólico, Resistência Vascular Tipo Saída: Saída De Dados Por Usb	MONITOR HEMODINÂMICO	MONITOR HEMODINAMICO PLATAFORMA HEMOSPHERE + MODULOS: SWAN ESPECIFICAÇÃO: • Deve ser STAND-ALONE ou deve realizar as medidas dos seguintes parâmetros: débito cardíaco contínuo - DCC, índice cardíaco - IC, volume sistólico - VS; • Volume sistólico indexado - VSI; • Variação de volume sistólico - VVS; • O equipamento deverá contemplar os acessórios necessários para realizar as medidas de DCC, IS, VSE VVS para no mínimo 5 (cinco) procedimentos; • Possuir tecnologia totalmente digital com tela sensível ao toque, entrada USB ou SERIAL, conector ETHERNET/LAN, fonte de alimentação externa; • Alimentação 110/230 V 50/60 Hz automático; • Kit de baterias HEMOSPHERE; • Manual de instrução e instalação em Português. DEVE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS: • MÓDULO SWAN-GANZ HEMOSPHERE; • MÓDULO DE OXIMETRIA TISSULAR HEMOSPHERE; • MÓDULO DE OXIMETRIA TISSULAR FORESIGH; • CABO DE PRESSÃO HEMOSPHERE; • CABO DE SAÍDA DE PRESSÃO HEMOSPHERE.	UNID	1
---	---	----------------------	--	------	---

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
ÁREA REQUISITANTE (SUPERINTENDÊNCIA/UNIDADE/GERÊNCIA):	DIRETORIA DE UNIDADES DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - DUDOH		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ANDERSON MARTINS DANTAS CARGO: DIRETOR	MATRÍCULA:	228153-8

E-MAIL:	anderson.martins@saude.pi.gov.br	TELEFONE:	
FONTE DE RECURSO: SE FOR O CASO (INCISO III, ART. 11 DA IN 05/2020 TCE-PI).	As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão através de Dotação Orçamentária provenientes da fonte 500/600.		

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE			
TITULAR			
NOME:	ANDERSON MARTINS DANTAS	MATRÍCULA:	228153-8
CARGO:	DIRETOR DA DIRETORIA DE UNIDADES DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR	LOTAÇÃO:	DUDOH
E-MAIL:	anderson.martins@saude.pi.gov.br	TELEFONE:	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas no inciso III do Art. 22 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme §2º, Art. 19 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento. Documento assinado eletronicamente ANDERSON MARTINS DANTAS Integrante Requisitante			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO			
TITULAR:			
NOME:	FILIPPE GREQUE RODRIGUES	MATRÍCULA:	0373149-9
CARGO:	ENGENHEIRO CLÍNICO	LOTAÇÃO:	DUDOH
E-MAIL:	filipe.greque@saude.pi.gov.br	TELEFONE:	
SUPLENTE:			
NOME:	JANETE MARIA DA SILVA SANTOS	MATRÍCULA:	433384-5
CARGO:	ENGENHEIRA CLÍNICA	LOTAÇÃO:	DUDOH
E-MAIL:	janete.santos@saude.pi.gov.br	TELEFONE:	

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no inciso IV do Art. 22 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme §2º, Art. 19 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente
FILIFE GREQUE RODRIGUES
Integrante Técnico

Documento assinado eletronicamente
JANETE MARIA DA SILVA SANTOS
Suplente

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO			
TITULAR:			
NOME:	DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO	MATRÍCULA:	0371701-1
CARGO:	SUPERINTENDENTE	LOTAÇÃO:	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUGMAC
E-MAIL:	dirceu.hamilton@saude.pi.gov.br	TELEFONE:	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO conforme §2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento. Documento assinado eletronicamente Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo Integrante Administrativo			

(datado e assinado eletronicamente)
Anderson Martins Dantas
Diretor - DUDOH/SESAPI

(datado e assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo
Superintendente - SUGMAC/SESAPI



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade**, em 16/12/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARTINS DANTAS - Matr.0228153-8, Diretor**, em 16/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldy Rezende Araújo Mendes - Matr.03812359, Engenheiro Clínico**, em 16/12/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020422617** e o código CRC **600A3D21**.